

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 97/2023 a Nº 99/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023. PROCESSO Nº 80/2023. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e, DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.061.762/0001-60. VALOR TOTAL: R\$ 1.590,00. Paulo Afonso Monteiro Delfini – Representante Legal, Pato Branco, 23 de Junho de 2023. FLOPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.756.105/0001-14. VALOR TOTAL: R\$ 1.270,20. Leo de Oliveira – Representante Legal, Pato Branco, 30 de Junho de 2023. IDEAL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.086.230/0001-25. VALOR TOTAL: 4.837,88. Maria Inacema Soares de Sousa - Representante Legal. OBJETO: A aquisição de equipamentos diversos para atender às demandas do Departamento de Vigilância em Saúde, Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Prefeito – Robson Cantu.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 37/2023. PROCESSO: 80/2023. HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para atender às demandas do Departamento de Vigilância em Saúde, Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e ADJUDICO seu objeto para as empresas: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.061.762/0001-60, com valor total de R\$ 1.590,00. FLOPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.756.105/0001-14, com valor total de R\$ 1.270,20. IDEAL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.086.230/0001-25, com valor total de R\$ 4.837,88. Pato Branco, 03 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 74/2023/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 54/2023, PROCESSO Nº 56/2023 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 98/2022 - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF nº 76.995.448/0001-54, e Associação Patobranquense de Bochas, inscrita no CNPJ/MF nº 09.943.94/0001-99. OBJETO: Constitui objeto fomentar a modalidade de bocha equipe masculina e feminina da Associação Patobranquense de Bocha. O referido valor auxiliará a equipe em competições durante o ano de 2023, onde o município sediará os Jogos Abertos do Paraná. A mesma equipe é formada por 40 (quarenta) atletas adultos 25 a 70 anos Equipe de competição masculina e feminina. VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1331-14289. GESTOR: Rony Marcelo Staviero. Pato Branco, 28 de Junho de 2023. Válmir Tasca - Presidente. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 77/2023/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 56/2023, PROCESSO Nº 58/2023 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 79/2022 - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF nº 76.995.448/0001-54, e Pato Cides Bike Club, inscrita no CNPJ/MF nº 42.513.103/0001-03. OBJETO: Constitui objeto a transferência de recursos financeiros para a OSC Pato Cides Bike Clube, que irá incentivar e promover a prática do ciclismo em suas diferentes modalidades (ciclismo urbano, ciclismo de estrada, mountain bike, etc.) para 60 (sessenta) pessoas de ambos os sexos com idades entre 05 e 100 anos. VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 (oito) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1331-14289. GESTOR: Flávio Krassoia. Pato Branco, 28 de Junho de 2023. Zaquê Batista de Oliveira - Presidente. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 78/2023/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 57/2023, PROCESSO Nº 59/2023 – EMENDA DE BANCADA Nº 74/2022 - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF nº 76.995.448/0001-54, e Associação Patobranquense de Futsal Feminino, inscrita no CNPJ/MF nº 19.287.097/0001-93. OBJETO: Constitui objeto a transferência de recursos financeiros para a Associação Patobranquense de futsal feminino, formada por equipe de competição com 20 (vinte) atletas na categoria juvenil e adulta do sexo feminino. Implantar e desenvolver atividades em 01 (um) projeto social da modalidade de futsal feminino para 50 (cinquenta) crianças, com atividades nas terças e quintas feira no horário das 14h às 16h, no ginásio esportivo da UNIDEAF/YFA, Rua Benjamin Borges 1100, Bairro Frazon, Pato Branco - PR. VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 (oito) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1331-14290. GESTOR: Flávio Krassoia. Pato Branco, 30 de Junho de 2023. Debora Cristina Prosciak de Camargo - Presidente. Robson Cantu – Prefeito.

RESOLUÇÃO 002/2023

Símula: Torna público o Resultado Final da Eleição dos Membros Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – COMUD.

O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.960 de 17 de Dezembro de 2012, por meio de Deliberação em Assembleia realizada no dia 28 de junho de 2023,

RESOLVE: Art. 1º Tornar público o Resultado Final da Eleição dos Membros Representantes da Sociedade Civil, sendo:

- Missão Vida Nova;
Comunidade Terapêutica Amor a Vida;
APAC;
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil;

Igreja Católica; União de Bairros; Rotary Club de Pato Branco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Pato Branco, 28 de junho de 2023. Lóri Olívia Busto - Presidente Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas

Editai 006/2023

Símula: Divulga a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pato Branco/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 3.338/2010 e suas alterações, divulga a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas a:

Table with 3 columns: Numero da Inscrição, Candidato, Situação. Lists candidates for the Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 1º No dia 09 (nove) de julho de 2023, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e noções básicas de informática, formulada por uma Comissão Examinadora designada pelo CMDMDCA, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível de conhecimentos teóricos dos Candidatos, a ser realizada das 09h às 11h, abertura dos portões às 08h:30min, na Escola Municipal Guido Victor Guerra (Rua Frei Sérgio Hillescheim, Bairro Parque do Som), sendo que todos os candidatos deferidos e/ou com mandato de segurança devem obrigatoriamente realizar.

Publique-se Pato Branco, 04 de julho de 2023. Gabriela Frigotto Zorzan Mirelles Presidente Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2023 - CONTRATO Nº 276/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022 - PROCESSO Nº 310/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Moldas Indústria e Comércio de Pré-Fabricados Sul Americana Ltda. OBJETO: Reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Pinheiro, localizada na Rua Matias de Albuquerque, Lote 18, Quadra 1036, no Bairro Pinheiro, Pato Branco - PR; e a reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro São João, localizada na Rua Sadi Bertol, esquina com Rua Antônio Marini, Lotes 01 e 23, Quadra 1305, no Bairro São João, Pato Branco - PR, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 932/2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: PRAZO EXECUÇÃO: As partes pactuam a prorrogação do prazo de execução do Lote 02 - Reforma da UBS São João até 30 de julho de 2023. PRAZO VIGÊNCIA: As partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de setembro de 2023. Pato Branco, 30 de junho de 2023. Robson Cantu – Prefeito. Rodrigo Boesing – Representante Legal.

Table with 3 columns: Nº PORTARIA, NOME, ASSUNTO, DATA. Lists administrative acts.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extra to Aditamento nº 05/2023. Contrato nº 127/2019, Inexigibilidade nº 42/2019, Processo nº 144/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Governanbrasil S/A Tecnologia E Gestão em Serviços. OBJETO: O fornecimento de Licença de Uso e Locação de Softwares, para Prazo Determinado, compreendendo: Diagnóstico, Atualização Mensal, Atendimento e Suporte Técnico nos sistemas: TB Transparência Brasil, NFSe - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, DEISS - Declaração, AR CBR-Cobrança Registrada, GP-ESOCIAL ADEQUAÇÃO, GP-ESOCIAL COMUNICADOR, GP-SMT - Segurança e Medicina do Trabalho e TP - Tramitação de Processo. Diante da solicitação e fundamentação levada a termo pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças. ADITAMENTO: Do Prazo, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula quarta, inciso V, do Contrato original, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual até 28 de Junho de 2024. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 27 de Junho de 2023. Robson Cantu – Prefeito. Gustavo Fogassa dos Santos – Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9.568, DE 30 DE JUNHO DE 2023. Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R\$ 703.800,00 (setecentos e três mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento exercício de 2023, no valor de R\$ 703.800,00 (setecentos e três mil e oitocentos reais), conforme a seguir especificado:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Lists budget items for the 2023 fiscal year.

Art. 2º Fica a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, sendo utilizados recursos provenientes da anulação parcial total de organização do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Lists budget items for the 2023 fiscal year, detailing the cancellation of previous allocations.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023.

ROBSON CANTU - Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Aditamento nº 01/2023. Contrato nº 189/2022. Dispensa nº 46/2022, Processo nº 239/2022. PARTES: Município de Pato Branco e CELSO AVELINO BERLATO. OBJETO: A locação de imóvel rural 63-2, com área de 300 m², localizada da Rua Artibano Sutilli, nº 60, no Bairro São Francisco no município de Pato Branco, SP, matrícula nº 17.151, no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, que será utilizada para depósito e sala de pintura para os carros alegóricos do natal de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Prazo, com base na Lei 8.666/93, artigo 57, inciso II, assim como na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência contratual, ou seja, até dia 06 de Julho de 2024. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 28 de Junho de 2023. Robson Cantu – Prefeito. Celso Avelino Berlatto – Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Aditamento nº 03/2023. Contrato nº 61/2021, Dispensa nº 45/2021, Processo nº 100/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ambientais de Pato Branco - CO-TAAPB. OBJETO: A contratação de cooperativa formada por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e recicláveis, para a coleta seletiva, transporte, separação, acondicionamento, gerenciamento e destinação de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta de lixo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. ADITAMENTO: Do Prazo, com base no Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/91, assim como na cláusula Segunda, inciso V, do contrato original, e solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01 de julho de 2024. Do Representante Legal, com base na justificativa apresentada pela secretaria Municipal de Meio Ambiente, altera-se o preâmbulo do contrato conforme segue: Leia-se: "representado por Ozele Aparecida Alves Ferreira, brasileira, portadora do CPF nº 024.261.892-82, RG nº 1.249.896 SSP/RO, residente e domiciliada na Rua Ita, nº 588, Bairro Alvorada, no município de Pato Branco/PR, CEP 85.508-064". Do Acréscimo, com base no Artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, assim como na justificativa apresentada pela secretaria Municipal de Meio Ambiente, fica acrescido a Cláusula Terceira, passando a vigor conforme item aditivo. Dotação Orçamentária: 1254-9714; 1255-9715. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 30 de Junho de 2023. Robson Cantu – Prefeito. Ozele Aparecida Alves Ferreira – Representante Legal.